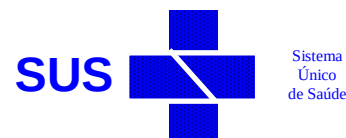




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Administração 2017/2020



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0018/2019
PROCESSO Nº 0280 /2019
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO E DR. CASSIUS PIERRY OLIVEIRA MARTINS**, tendo por objeto a prestação de serviço de exames de eletroneuromiografia.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.762.815/0001-24, denominada **Contratante**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS**, brasileira, portadora do CI nº. 12126187-9 - Detran/RJ, inscrita no CPF sob nº 104.804.767-99, residente e domiciliada na Rua Bráulio Alves Casas nº 139 - Centro, Carmo-RJ, **DR. CASSIUS PIERRY OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, portador da CI: 27.491.003-9, inscrito no CPF: 831.430.846-34, CRM 69196-8, com realização dos exames na Rua da Maçonaria, nº 320, Posto de Saúde Walter Gomes França, Centro - Três Rios/RJ, CEP: 25805-023, doravante denominado **Contratado**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de exames de eletroneuromiografia.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, tendo início em 21/01/2019 e término em 31/12/2019.

Fica facultado ao CONTRATANTE, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor dos serviços corresponde à quantia de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), por estimativa conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do pagamento será mediante a apresentação do RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, de acordo com os valores dos serviços em anexo.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.100-3390.36.00- Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS:

Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 21 de Janeiro de 2019.

ÉLIDA CARMO DA SILVA PASSOS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

DR. CASSIUS PIERRY OLIVEIRA MARTINS
Contratado

Testemunhas:

x _____ CPF: _____

x _____ CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: juridicosmcarmo@hotmail.com - TEL: (22) 2537.1527